



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 21.163.346/0001-80

Nome do Administrador de Carteira: SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SCAI Gestora de Recursos Ltda. ("SCAI") foi constituída em 01 de setembro de 2014, na forma de Sociedade Anônima, pelos sócios Carvalho Holdings S.A. e Marcos Baptista Carvalho, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") no dia 03 de outubro de 2014, sob o NIRE nº 33.3.003136-56.

A SCAI, em 17 de agosto de 2015, transformou-se em sociedade empresária limitada, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na JUCERJA no dia 09 de outubro de 2015, sob o NIRE nº 33.2.100607-16.

A SCAI, em 16 de novembro de 2015, alterou o seu objeto social, passando a prever as atividades de administração de recursos de terceiros, na qualidade de administradora de Fundos de Investimento em Participações, e administração de carteira de títulos e valores mobiliários, ambas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na JUCERJA no dia 27 de novembro de 2015, sob o NIRE nº 33.2.100607-16.

A SCAI, em 18 de janeiro de 2016, alterou a sua razão social para Pilareso Gestora de Recursos Ltda., alterou o seu objeto social, passando a prever exclusivamente a atividade de administração de recursos de terceiros, na qualidade de administradora de Fundos de Investimento em Participações, e alterou a cláusula de administração da sociedade, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na JUCERJA no dia 29 de janeiro de 2016, sob o NIRE nº 33.2.100607-16.

A SCAI, em 10 de maio de 2016, alterou a composição do capital social da sociedade, por conta da cessão e transferência da Carvalho Holdings S.A. para a Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda., com a anuência do outro sócio que renunciou ao seu direito de preferência, de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), alterou a sua razão social para SCAI Gestora de Recursos Ltda., alterou o seu objeto social, passando a prever exclusivamente a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, alterou a cláusula de administração da sociedade onde, dentre outras, passou a prever que o Sr. Vinicius Sant'anna de Souza responderá pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários e que o Sr. Tarso Rebello Dias responderá pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, além da gestão de risco e compliance, política de combate e prevenção a lavagem de dinheiro, além da ratificação dos demais membros da administração da sociedade, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na JUCERJA no dia 11 de novembro de 2016, sob o NIRE nº 33.2.100607-16.

A SCAI faz parte de grupo empresarial da Ancar Ivanhoe, grupo cujas atividades são concentradas na exploração comercial de Shopping Centers, o qual conta com a participação do grupo canadense Ivanhoe Cambridge e da família Carvalho.

A SCAI obteve a autorização da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.918, de 29 de fevereiro de 2016, e atua nos mercados financeiro e de capitais como gestora de Fundos de Investimento em Participação - FIP, em empresas do segmento de Shopping Center, nos termos da regulamentação aplicável.

A SCAI, em 05 de fevereiro de 2019, alterou o seu objeto social, passando a prever as atividades de assessoria e consultoria em gestão para o segmento de shopping centers.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A SCAI, em 10 de maio de 2016, alterou a composição do capital social da sociedade, por conta da cessão e transferência da Carvalho Holdings S.A. (antigo sócio controlador) para a Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda. (atual sócio controlador), com a anuência do outro sócio que renunciou ao seu direito de preferência, de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

b. Escopo das atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em 10 de maio de 2016, por meio de instrumento particular celebrado entre os sócios da SCAI, foi alterado o seu objeto social, que passou a contemplar exclusivamente a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da CVM. Em 05 de fevereiro de 2019, houve nova Alteração do Contrato Social em que o objeto social da SCAI passou a prever as atividades de assessoria e consultoria em gestão para o segmento de shopping centers.

c. Recursos humanos e computacionais

O quadro diretivo e o número de funcionários se alteraram em 17 de agosto de 2015, com a eleição dos Srs. Tarso Rebello Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.455.577-17, e Vinicius Sant'Anna de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.061.247-54, por ocasião da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Ações para Sociedade Limitada de 17 de agosto de 2015, tendo seu ato constitutivo sido arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") no dia 09 de outubro de 2015, sob o NIRE nº 33.2.100607-16. O Sr. Vinicius Sant'Anna de Souza foi designado, naquela ocasião, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM.

Recursos Humanos - Scai Gestora Quantidade

- 1) Sócios 2
- 2) Administrador de Carteira 1
- 3) Funcionários/Colaboradores 4

Os equipamentos de tecnologia são periodicamente modernizados, em especial com relação ao hardware, software e telefonia.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A SCAI elaborou as suas regras, políticas, procedimentos e controles internos com o fim de atender a regulação vigente, em especial a regulação atinente às administradoras de valores mobiliários, e suas regras e políticas internas.

No mínimo anualmente, a SCAI procede com uma revisão e/ou atualização de suas regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

4

c. Número de terceirizados:

10

CPF	Nome
096.061.247-54	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
KPMG Auditores Independentes Ltda.	17/11/2022	Auditoria das demonstrações financeiras anuais do Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.	09/11/2022	Auditoria das demonstrações financeiras anuais do Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM. Houve também a contratação do serviço adicional de auditoria das demonstrações financeiras elaboradas em inglês e expressa em reais e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas nos Estados Unidos da América ("USGAAP").

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A SCAI atua como gestora de fundos de investimento, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Instrução CVM nº 558/2015 ("Instrução CVM 558"), por meio da gestão de fundos de investimento em participações, e presta serviços de assessoria e consultoria em gestão para o segmento de shopping centers conforme o artigo 3º do contrato social da SCAI.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A SCAI atua apenas na gestão de fundos de investimento em participações ("FIP"), regulados pela Instrução CVM nº 578/2016 ("Instrução CVM 578"), nos termos do artigo 3º de seu contrato social.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Aplicação de recursos em valores mobiliários de emissão de companhias (abertas e/ou fechadas) que detenham empreendimentos ou atuem diretamente em atividades de aquisição, gerenciamento e/ou desenvolvimento de shopping centers no Brasil, quais sejam, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não detectamos nenhum conflito de interesses nas atividades desenvolvidas pela gestora.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A SCAI faz parte de grupo empresarial da Ancar Ivanhoe, grupo cujas atividades são concentradas na exploração comercial de Shopping Centers, o qual conta com a participação do grupo canadense Ivanhoe Cambridge e da família Carvalho. Não detectamos nenhum conflito de interesses nas atividades desenvolvidas pela gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	16	0	16



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	6	0	6
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	10		10

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	16	0	16

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 6.694.607.568,92	R\$ 0,00	R\$ 6.694.607.568,92

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 1.242.312.484,79	
R\$ 870.549.042,48	
R\$ 687.504.006,48	
R\$ 621.156.242,39	
R\$ 366.502.589,13	
R\$ 219.336.852,87	
R\$ 153.500.016,12	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 471.234.315,23	R\$ 0,00	R\$ 471.234.315,23
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 6.223.373.253,69		R\$ 6.223.373.253,69

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 6.694.607.568,92	R\$ 0,00	R\$ 6.694.607.568,92

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 6.415.545.190,75
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 20.002.539,53
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 215.439.652,80
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 35.259.097,21
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 11.795.712,71
Total	R\$ 6.698.042.193,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Item facultativo em razão de a SCAI ser credenciada exclusivamente na categoria de gestora de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes não divulgadas no item 6 deste Formulário de Referência.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
05.370.296/0001-56	Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda.
907.619.287-15	Marcos Baptista Carvalho

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
05.370.296/0001-56	Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
24.875.870/0001-72	Ancar House Publicidade e Propaganda Ltda.
18.241.680/0001-09	Ancar Nordeste Estacionamentos Ltda.
22.331.808/0001-94	Ancar Centro-Oeste Estacionamentos Ltda.
09.591.056/0001-32	Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Centers Ltda.
22.282.375/0001-24	Ancar São Paulo Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda,
20.680.798/0001-77	Ancar Nordeste Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda.
21.126.306/0001-69	Ancar Rio de Janeiro Intermediação de Negócios Imobiliários
22.711.359/0001-00	Ancar Centro-Oeste Intermediação de Negócios Imobiliários Lt
10.142.779/0001-33	Ancar Parking Estacionamentos Ltda.
29.220.819/0001-46	Ancar Ivanhoe Serviços Compartilhados Ltda.
43.817.800/0001-02	Espaço Ancar Intermediação Ltda
16.700.450/0001-27	NE TECH LTDA
14.371.896/0001-20	Ancar Consultoria em FPP e MKT
28.759.725/0001-87	Ancar Tecnologia da Informação
10.202.599/0001-08	Ancar ADM Condomínio

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Dentre as atividades a serem elaboradas pelo Departamento Técnico para cada oportunidade de investimento, podem ser destacadas as seguintes: (i) análise setorial nos quais o investimento alvo está inserido; (ii) descrição dos processos de construção e operação, da cadeia de suprimentos, do mercado potencial e concorrência e outros aspectos comerciais relevantes que envolvem o investimento alvo; (iii) análise e síntese dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo; (iv) elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigantes da oportunidade de investimento; (v) modelagem e projeções econômico-financeiras que envolvem o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável; (vi) avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal; (vii) elaboração de relatório com recomendação favorável ou não à realização do investimento, bem como delineamento dos principais termos e condições a constar da documentação da oportunidade de investimento; e (viii) elaboração de relatório com recomendação de manutenção ou venda ("Hold" ou "Sell") dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da SCAI.

A SCAI, a princípio, não constituirá comitês em sua própria estrutura administrativa.

Com relação à administração da SCAI, seus administradores têm plenos poderes de administração dos negócios sociais, competindo a eles fazer uso da denominação social, supervisionar e coordenar as atividades sociais, nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, do contrato social da SCAI.

Na data-base deste Formulário, a SCAI conta com quatro administradores, nos termos do Artigo 6º de seu contrato social, apresentando os diretores responsáveis (i) pela administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da regulamentação da CVM, e (ii) pelo (a) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, (b) gestão de risco e (c) política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, sendo que os demais administradores não apresentam designação específica. No tocante às atribuições individuais dos administradores, apresentamos tais informações no item 8.1.c, abaixo.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A SCAI não possui comitês em sua própria estrutura administrativa.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os administradores da SCAI têm plenos poderes de administração dos negócios sociais, competindo a eles fazer uso da denominação social, supervisionar e coordenar as atividades sociais, nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, do contrato social da SCAI.

A responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM é atribuída ao Sr. Vinicius Sant'anna de Souza, para efeitos da legislação em vigor e em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso III e §7º, da Instrução CVM 558, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, do contrato social da SCAI.

O Sr. Vinicius Sant'Anna de Souza, como administrador responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, apresenta as seguintes principais atribuições:

- (i) coordenar as atividades do Departamento Técnico da SCAI, notadamente a análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos no âmbito dos fundos de investimento em participação sob gestão;
- (ii) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos respectivos contratos da carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento;
- (iii) endereçar eventuais situações de potencial conflito de interesses relativos ao exercício de atividades de gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação aplicável e do Manual de Políticas e Procedimentos da SCAI; e
- (iv) prestar contas da performance dos fundos aos seus respectivos cotistas.

Por sua vez, são atribuídas ao Sr. Tarso Rebello Dias as responsabilidades perante a CVM pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de risco e política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, para efeitos da legislação em vigor e em atendimento ao disposto no artigo 4º, incisos IV e V e §7º da Instrução CVM 558 e, ainda, do artigo 10 da Instrução CVM nº 301/1999, nos termos do artigo 6º, §2º do contrato social da SCAI.

As atribuições de (i) compliance e (ii) prevenção à lavagem de dinheiro, desenvolvidas pelo Sr. Tarso Rebello Dias, estão reguladas na Instrução CVM 558, na Instrução CVM nº 301/1999 e nos regulamentos internos da SCAI, quais sejam, Manual de Políticas e Procedimentos, Manual de Política de Segurança da Informação, Manual de Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Investimentos Pessoais e Código de Ética e Conduta Profissional. Nesses regulamentos internos estão descritas todas as atividades que o administrador responsável pelo compliance e prevenção à lavagem de dinheiro que deverão ser observadas incluindo, mas não limitadas, rotinas de fiscalização e monitoramento. Não obstante, terá o dever de analisar e encaminhar aos órgãos de administração da SCAI, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e (iii) a manifestação do administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo administrador responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Adicionalmente, na qualidade de administrador responsável pela gestão de riscos nos termos da regulamentação da CVM, o Sr. Tarso Rebello Dias possui as seguintes atribuições conforme a Instrução CVM 558:

- (i) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão; e
- (ii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.009.606/1247-54	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA	41	Economista	Diretor - administração de carteira de valores mobiliários	02/03/2016	31/12/2019	Departamento Técnico	<p>O Sr. Vinicius Sant'Anna de Souza graduou-se no ano de 2004 em economia e biologia pela University of Louisville, instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo U.S. Department of Education - ED e pelo Consulado-Geral do Brasil em Washington D.C. (EUA).</p> <p>Adicionalmente, o Sr. Vinicius Sant'Anna de Souza concluiu: (i) pós-graduação em gestão estratégica de serviços, no ano de 2007, na Escola Superior de Propaganda e Marketing; (ii) curso de formação de profissionais em</p>	FBOVESPA S.A., no ano de 2008; e (iii) mestrado em economia perante o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc, no ano de 2012.
-----------------------------	--------------------	-----------------------------	----	------------	------------------------------------------------------------	------------	------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									mercado de derivativos oferecido pelo Instituto Educacional da BM	
8.5 (COMPLIANCE)	00.002.14 5/5577-17	TARSO REBELLO O DIAS	52	Economista	Diretor - compliance	02/03/2016	31/12/2019	Diretor - gestão de riscos	O Sr. Tarso Rebello Dias graduou-se no ano de 2006 em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC.	O Sr. Tarso Rebello Dias não prestou exame de certificação profissional.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.002.14 5/5577-17	TARSO REBELLO O DIAS	52	Economista	Diretor - gestão de riscos	02/03/2016	31/12/2019	Diretor - compliance	O Sr. Tarso Rebello Dias graduou-se no ano de 2006 em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC.	O Sr. Tarso Rebello Dias não prestou exame de certificação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.002.145/5577-17	TARSO REBELLO DIAS	Oi S.A.	Diretor Financeiro e de Controladoria	(i) captação de recursos de dívida, por meio de emissão de debêntures e notas promissórias (ii) emissão de notas de dívidas (bonds) no mercado de capitais internacional; manutenção de clientes institucionais e empresários; (iii) participação em operações de fusões e aquisições; (iv) participação em operações de reestruturação societária; (v) gestão financeira de recursos próprios da Oi. S.A. e de outras companhias do grupo, executando aplicações de saldo de caixa no mercado desenvolvimento de novos negócios da Sociedade, notadamente na estruturação de fundos de investimento e debêntures para captações no mercado de capitais; (iv) controle e gestão de risco de mercado local e hedge das dívidas em moedas estrangeiras	01/02/2000	01/08/2013



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.002.145/5577-17	TARSO REBELLO DIAS	Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Centers Ltda.	Diretor Financeiro	(i) sugerir e implementar a melhor estrutura corporativa para o grupo, focando nos impactos contábeis, tributários e governança corporativa; (ii) relacionamento e comunicação com seus sócios; (iii) implementação e execução das melhores práticas operacionais na tesouraria, contas a pagar, faturamento e contas a receber; (iv) assegurar uma posição de caixa sólida; (v) gerenciamento de todos os estacionamentos da empresa.	01/12/2013	25/03/2019
--------------------	--------------------	--------------------------------------------------------	--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.009.606/1247-54	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA	Oi S.A.	Especialista em Tesouraria	(i) integração das atividades de tesouraria da Oi com a Brasil Telecom após a aquisição; (ii) gerenciamento do caixa aplicado no exterior; (iii) apoio ao gerenciamento do caixa local; (iv) análise e contratação de operações de derivativos para proteção de dívida em moeda estrangeira (hedge) e aplicação do caixa; (v) análise e captação de recursos junto às agências governamentais e agências multilaterais; (vi) estruturação e emissão de debêntures, notas promissórias e bonds no mercado de capitais local e no exterior; (vii) análise e captação de recursos no mercado bancário local e no exterior; (viii) análise e contratação de outras operações financeiras (leasing, fianças, mútuo, capitalização de empresas do grupo e debênture privada); (ix) Análise e execução de operações financeiras e projetos que	01/06/2006	01/06/2009
--------------------	-----------------------------	---------	----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>visam maior eficiência fiscal;</p> <p>(x) relacionamento com bancos, órgãos governamentais e agências de rating; (xi) Relacionamento e negociação com os maiores fornecedores da Companhia;</p> <p>(xii) fechamento de câmbio para todos os pagamentos da Companhia;</p> <p>(xiii) projeção dos principais índices e taxas para o orçamento da Companhia;</p> <p>(xiv) Elaboração das demonstrações financeiras e relatórios para o mercado - Partes relacionadas ao endividamento, posição de caixa, derivativos, risco, marcação a mercado CVM para aplicações financeiras, dívida e derivativos; (xv) desenho e estruturação da área de back office da tesouraria e redesenho dos processos e atividades de tesouraria (captação, derivativos, câmbio, seguros, caixa e serviços bancários); (xvi) estruturação da área de controle de risco financeiro da Companhia e formatação da</p>	
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				política de hedge.		
--	--	--	--	--------------------	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.009.606/1247-54	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA	Artis Gestora de Recursos S.A.	Diretor de Operações Financeiras	(i) Gestão das áreas de captação e planejamento financeiro das empresas investidas pelos fundos gerenciados pela Artis; (ii) responsável pelo relacionamento bancário e com agências governamentais das empresas investidas pelos fundos gerenciados pela Artis; (iii) gerenciamento dos investimentos em ativos e derivativos dentro dos fundos gerenciados pela Artis; (iv) gerenciamento das demais operações financeiras nas empresas investidas pelos fundos da Artis (mútuo, aumento de capital, debênture privada, desconto recebíveis, leasing, fianças); (v) assessoria para reestruturação societária e administrativa-financeira de empresas de diversos setores, buscando implementar as melhores práticas de controles internos e governança para captação no mercado de capitais; (vi)	01/07/2009	01/07/2014
--------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>relacionamento com os participantes dos mercados de capitais, destacadamente com os Fundos de Pensão; (vii) estruturação e coordenação de operações financeiras de dívida, tais como debêntures, CCI e CRI, para financiamento de projetos, com foco na estrutura contábil e tributária mais eficiente para a empresa; (viii) estruturação e coordenação de operações de securitização de créditos imobiliários; (ix) análise e Estruturação de fundos de investimento, tais como FIDC, FIP, FII e fundos multimercado; (x) estruturação de recuperação judicial de empresas, incluindo a elaboração do plano de recuperação e projeções financeiras da empresa; (xi) gerenciamento da área de análise e valuation de empresas de diversos setores, com foco nos setores imobiliário, sucroalcooleiro e energia para fins de investimento pelas carteiras</p>		
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				próprias da Artis ou por investidores institucionais.		
00.009.606/1247-54	VINICIUS SANT'ANNA DE SOUZA	Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Centers Ltda.	Tesoureiro	(i) suporte ao desenvolvimento da estratégia financeira e fiscal; (ii) sugerir e implementar a melhor estrutura corporativa, focando nos impactos contábeis, tributários e governança corporativa; (iii) desenvolvimento e manutenção de relacionamento com instituições financeiras; (iv) relacionamento e comunicação com seus sócios; (v) implementação e execução das melhores práticas operacionais na tesouraria, contas a pagar, faturamento e contas a receber; (vi) assegurar uma posição de caixa sólida; (vii) gerenciamento de todos os estacionamentos da empresa.	01/07/2014	01/02/2016

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Dentre as atividades a serem elaboradas pelo Departamento Técnico para cada oportunidade de investimento, podem ser destacadas as seguintes: (i) análise setorial nos quais o investimento alvo está inserido; (ii) descrição dos processos de construção e operação, da cadeia de suprimentos, do mercado potencial e concorrência e outros aspectos comerciais relevantes que envolvem o investimento alvo; (iii) análise e síntese dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo; (iv) elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigantes da oportunidade de investimento; (v) modelagem e projeções econômico-financeiras que envolvem o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável; (vi) avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal; (vii) elaboração de relatório com recomendação favorável ou não à realização do investimento, bem como delineamento dos principais termos e condições a constar da documentação da oportunidade de investimento; e (viii) elaboração de relatório com recomendação de manutenção ou venda ("Hold" ou "Sell") dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da SCAI.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A SCAI utiliza o Argus para valorar os ativos de shopping center e o sistema XRT Tesouraria de Alta Performance para controlar/analisar as dívidas e as aplicações financeiras de empresas que são objeto de investimento dos FIPs geridos. Além de periódicos de grande circulação, a SCAI possui acesso ao sistema BroadCast+ da Agência Estado SA

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

No tocante às atividades desenvolvidas para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário, o Manual de Políticas e Procedimentos da SCAI estabelece que o administrador responsável pelo compliance deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) analisar e permitir a solicitação feita por um administrador ou colaborador de acesso às informações mantidas em arquivos físicos;
- (ii) certificar-se que os administradores assinaram um documento indicando que estão cientes das particularidades das suas funções, bem como arquivar o referido documento;
- (iii) esclarecer as eventuais dúvidas e questionamentos apresentados pelos administradores ou colaboradores com relação ao cumprimento das políticas e dos procedimentos estabelecidos no Manual de Políticas e Procedimentos;
- (iv) adotar as providências necessárias tendo em vista o recebimento das comunicações e notificações enviadas pelos administradores ou colaboradores;
- (v) guardar e manter arquivo com as evidências que demonstram as providências adotadas para fins de cumprimento do Manual de Políticas e Procedimentos, para eventual comprovação da diligência no âmbito da SCAI;
- (vi) solicitar ao responsável pela Tecnologia da Informação da SCAI o resgate de qualquer comunicação emitida e/ou recebida via e-mail que considere relevante para o exercício de suas funções;
- (vii) entrar em contato com os administradores e colaboradores para analisar e/ou acompanhar andamento das operações pendentes, bem como para verificar a ocorrência de eventual descumprimento pelos referidos administradores e colaboradores das normas estabelecidas no Manual de Políticas e Procedimentos;
- (viii) participar das sessões periódicas de treinamento dos administradores e colaboradores da SCAI, apresentando (a) as políticas e procedimentos previstos no Manual de Políticas e Procedimentos, (b) as instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações, e (c) as normas em vigor relativas ao tema;
- (ix) promover a atualização do Manual de Compliance e providenciar para que os administradores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações relevantes na regulamentação relativa ao mercado de capitais concernente ao escopo de atuação da SCAI e à manutenção do sigilo e segregação de informações;
- (x) monitorar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da empresa, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço de e-mail disponibilizado pela SCAI, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos;
- (xi) realizar as auditorias semestrais, nos arquivos físicos, nos e-mails e nos documentos salvos no sistema de informática da SCAI para verificar a regularidade no cumprimento pelos seus administradores e colaboradores das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de Políticas e Procedimentos;
- (xii) manter os termos de adesão às políticas e procedimentos previstos no Manual de Políticas e Procedimentos assinados pelos administradores e colaboradores; e
- (xiii) aplicar as penalidades previstas para o descumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de Políticas e Procedimentos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nos termos de seu Manual de Políticas e Procedimentos, a SCAI adota a política de segregação de atividades para o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar de modo ponderável no preço de um ativo. A gestão adequada destas informações é importante para a SCAI, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a SCAI a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

Referida política contempla procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores que têm necessidade de saber a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um dos administradores e colaboradores da SCAI recebe um login de identificação pessoal e uma senha para que possam acessar os sistemas de informação da SCAI, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos será restrito e somente permitido mediante a autorização do administrador responsável pelo compliance e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo.

Os administradores e colaboradores devem utilizar o e-mail disponibilizado pela SCAI para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares. Não é permitida a utilização do e-mail para envio de piadas, correntes, cartões virtuais, promoções pessoais e outros assuntos não relacionados às atividades profissionais do administrador ou colaborador da SCAI. Vale ainda ressaltar que o diretor e o colaborador da SCAI estão proibidos de enviar, receber e/ou encaminhar mensagens com teor ofensivo, conteúdo pornográfico, racial ou similares.

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da SCAI, poderão ser monitorados pelo administrador responsável pelo compliance. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da SCAI não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidos e/ou acessados pela SCAI. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras do Manual de Políticas e Procedimentos imediatamente verificada.

Não será admitida, sob qualquer hipótese, a manutenção ou o arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório. A SCAI reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado ofensivo ou potencialmente ilegal.

No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, o Manual de Políticas e Procedimentos da SCAI dispõe que os arquivos eletrônicos da SCAI serão mantidos em drives que somente poderão ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes deverão ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deverá tomar todos os cuidados necessários para que referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da SCAI deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao login e senha de pessoas previamente autorizadas.

Com o intuito de assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, bem como da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, a SCAI realizará

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções de risco e compliance são exercidas por um departamento próprio, dirigido pelo Sr. Tarso Rebello Dias. O departamento em questão executa suas atribuições de forma independente, tendo total competência para tomar decisões no âmbito de sua área de atuação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A estrutura de gerenciamento de riscos visa a permitir que o processo de gestão de riscos possa ocorrer de forma eficiente e conforme os objetivos da gestão, envolvendo as áreas responsáveis e da identificação aos reportes dos riscos. Para tanto, é realizado o controle de risco das carteiras administradas por meio de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle de enquadramento e resultado das respectivas carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Risco de Liquidez: monitoramento do acumulado de despesas e os limites dessas considerando regras aprovadas em Regulamento versus disponibilidade de caixa e/ou equivalente caixa;

Risco de Capital: monitoramento dos limites de concentração e de investimentos, definidos em Regulamento e/ou normas regulatórias;

Risco de Mercado (Preço): são feitas análises de relatórios mensais advindos do Oracle JD Edwards - Business Intelligence - para efetivo controle de métricas operacionais e financeiras de cada ativo de shopping center.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções de risco e compliance são exercidas por um departamento próprio, dirigido pelo Sr. Tarso Rebello Dias. O departamento em questão executa suas atribuições de forma independente, tendo total competência para tomar decisões no âmbito de sua área de atuação.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item facultativo em razão da SCAI ser credenciada exclusivamente na categoria de gestora de recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Item facultativo em razão da SCAI ser credenciada exclusivamente na categoria de gestora de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A SCAI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A SCAI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A SCAI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A SCAI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes não divulgadas no item 8 deste Formulário.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Na data-base deste Formulário, a forma de remuneração da SCAI contempla apenas taxa de administração por conta da gestão exercida sobre os FIPs geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes não divulgadas no item 9 deste Formulário.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo em razão da SCAI ser credenciada exclusivamente na categoria de gestora de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Na data-base deste Formulário, a SCAI atua somente como gestora de Fundos de Investimento em Participação - FIP e, conseqüente, a atividade de trading de valores mobiliários é rara; por isso, ainda não foi elaborada uma política de monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Todos os estagiários, funcionários, prestadores de serviços, agentes autônomos e sócios que atuam em nome da SCAI estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da SCAI.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A área de Tecnologia da Informação ("TI") da SCAI está sob supervisão do CFO. Todas as normas de segurança e continuidade dos negócios da SCAI estão formalizadas em sua Política de Continuidade de Negócios.

O Data Center principal está localizado na Rua Voluntários da Pátria, 360, Botafogo - Rio de Janeiro e o secundário no edifício Rio Branco 1 e possui acesso restrito. Somente os administradores podem acessar o Data Center e, mesmo assim, somente com prévia comunicação da área de Infraestrutura e Cyber de TI. O Data Center também são acessados pela equipe de TI, para fins de manutenção.

A SCAI dispõe de 5 tipos de backups para suprir a falha do servidor: (i) backup diário das informações em fita (unidade LTO) hospedado nos Data Centers da empresa, onde o acesso é restrito; (ii) backup dos logs dos bancos de dados em períodos de hora em hora em disco; (iii) replicação de dados entre os discos através de Raid em todos os servidores; (iv) replicação de máquinas virtuais entre ambientes clusterizados; e (v) replicação de banco de dados para o Data Center redundante.

Em caso de indisponibilidade de acesso ao escritório, contamos com um Data Center Redundante na SCAI, onde os dados do nosso ERP, JDEdwards são replicados em tempo real na AMT - Agência Moderna Tecnologia Ltda, situada à Rio Branco nº 1, Centro, Rio de Janeiro - RJ. Está previsto no contrato de serviços que a AMT fornecerá outros servidores sob demanda em caso de impossibilidade de usar o Data Center Principal. Todos os integrantes da SCAI possuem computadores com acesso à internet podendo acessar o webmail da SCAI e celulares disponibilizados pela empresa para comunicação.

A SCAI possui 2 links de internet que, somados, possuem uma capacidade de 500MB com fornecedores distintos. Todos os links são providos por um firewall ativo e passivo que, além de protegerem o perímetro, fazem o load balance entre os links com o objetivo de garantir disponibilidade de performance. O firewall em questão apresenta antenas de wi-fi que disponibilizam internet pública para visitantes e privada integrada com o Active Directory para os colaboradores.

Ainda, a SCAI utiliza o serviço da Google, denominado Google for Work, o qual garante a disponibilidade de 99,99% e conta com o seu serviço de Archive por 10 anos. Os usuários têm acesso a essas informações no navegador Web.

O serviço de telefonia não possui backup, sendo que, havendo falha, serão utilizados os celulares da SCAI.

Os computadores da SCAI possuem No Break, de modo a permitir que suportem até 10 minutos sem energia. Adicionalmente, os servidores do Data Center Principal (Equinix) tem No Breaks com alta capacidade, geradores e está conectado a duas subestações. O Data Center secundário (sede) da SCAI conta com No Break com 30 minutos de capacidade.

A SCAI também possui notebooks com capacidade total de operação, acesso remoto ao servidor e, ainda, internet via celular.

O sistema de antivírus dos servidores e estações de trabalho é gerenciado pela equipe interna de infraestrutura e auxiliados por um suporte de 3º nível do fabricante. Ainda, os equipamentos são monitorados diariamente para verificações de atualizações automáticas e monitoramento de pragas.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente para cada fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações dos mesmos, com base nas seguintes diretrizes:

cotas de fundos de investimento: verificação das regras de cotização e liquidação e compatibilidade com as regras de cotização e liquidação do fundo investidor;

Private Equity ou Ações com Baixo Volume Negociado: aquisição por instrumentos ou veículos constituídos especialmente para esse tipo de investimento; e

Renda Fixa: verificação da data de liquidez, liquidez do ativo no mercado secundário, vencimento do papel, bem como cláusulas dispondo opção de recompra ou possibilidade de repactuação

Este controle do risco de liquidez é realizado através de uma planilha onde todos os limites do fundo são monitorados. Neste controle verificamos o limite atual e margem que temos para atingir o limite máximo (de todos os limites de enquadramento dos fundos, seja por seu regulamento ou por entidades de regulamentação).

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A SCAI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.scaigestora.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Na data-base deste Formulário, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a SCAI figurasse no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Na data-base deste Formulário, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a SCAI figurasse no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Na data-base deste Formulário, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurasse no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Na data-base deste Formulário, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurasse no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

A SCAI informa inexistirem outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Na data-base deste Formulário, não havia condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a SCAI tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Na data-base deste Formulário, não havia condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a SCAI tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Na data-base deste Formulário, não havia condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Na data-base deste Formulário, não havia condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 29/03/2023 - 16:39:00

Data de impressão: 29/03/2023

Hora de impressão: 17:27:13